

III ENCONTRO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA FACULDADE VIDAL Envelhecimento Saudável: Uma Abordagem Interdisciplinar Para a Qualidade de Vida.

As Coordenações dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia da Faculdade Vidal TORNA PÚBLICO, através do presente edital, as normas e estabelece as normas relativas a participação no **III ENCONTRO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA FACULDADE VIDAL**, com o tema **Envelhecimento Saudável: Uma Abordagem Interdisciplinar Para a Qualidade de Vida**, que será realizado nos dias **13 e 14 de novembro de 2024**.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O evento possibilitará a a integração entre diferentes áreas da saúde, o fortalecimento da prática colaborativa e o desenvolvimento de competências profissionais:

- a) Promovendo a Integração Interdisciplinar por meio diálogo e a troca de experiências entre profissionais e estudantes das áreas do conhecimento enfermagem, fisioterapia e psicologia, reforçando a importância do trabalho em equipe e da colaboração interprofissional;
- b) Estimulando a Prática Baseada em Evidências na medida que incentivará os participantes a adotarem uma prática profissional fundamentada em pesquisas científicas atualizadas, para melhorar a qualidade do cuidado prestado aos pacientes;
- c) Fomentando a Inovação e a Pesquisa Científica por meio do estímulo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação na área da saúde, criando um ambiente propício para a troca de ideias e o surgimento de novas soluções para problemas de saúde pública.

CAPÍTULO II PÚBLICO-ALVO

Art. 2º - Discentes dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia bem como alunos de cursos da área da saúde de outras Instituições de Ensino Superior (IES) bem como alunos de cursos técnicos da área da saúde.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições de participação no **III ENCONTRO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA FACULDADE VIDAL** estão abertas do dia **04 de Outubro a 09 de Novembro de 2024** ou até quando encerrar o número de vagas.

Art. 4º - O evento será limitado a 400 participantes.

Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE, no site do Evento: <<https://www.even3.com.br/iii-encontro-interdisciplinar-em-saude->>.

Art. 6º - Os alunos devidamente inscritos e que tiverem sua participação comprovada por meio da frequência, deverão imprimir o certificado no site do evento: <<https://www.even3.com.br/iii-encontro-interdisciplinar-em-saude->>.

Art. 7º - O aluno estará inscrito no evento após o preenchimento e confirmação de inscrição por meio do site.

Art. 8º - As inscrições terão 1º, 2º e 3º lote, conforme a tabela a seguir:

Lote	Período	Valor
1º	04 de outubro a 18 de outubro de 2024	20,00 R\$
2º	19 de outubro a 01 de novembro de 2024	25,00 R\$
3º	02 de novembro a 09 de novembro de 2024	30,00 R\$

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO

Art. 9º – A submissão dos trabalhos científicos se dará, única e exclusivamente, no site do evento: <<https://www.even3.com.br/iii-encontro-interdisciplinar-em-saude->> **Impreterivelmente, entre os dias 04 de outubro a 03 de novembro de 2024.**

Art. 10º - Ao realizar a submissão, o autor deverá selecionar a área de conhecimento do trabalho: Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.

Art. 11º - Para efetivar a inscrição de trabalho, o autor deverá estar inscrito no evento. Caso não haja a confirmação de inscrição, o trabalho estará desclassificado.

Parágrafo Primeiro – Cada interessado(a) poderá inscrever até **2 (dois) trabalhos** como autor(a) principal e poderá participar de até 3 trabalhos como coautor(a), excetuando os(as) professores(as) orientadores(as), que poderão estar inseridos(as) em até 12 propostas de trabalho.

Parágrafo Segundo - Cada trabalho poderá contar com até **6 (seis)** autores.

Art. 12º - Somente serão aceitos trabalhos referentes a estudos originais de Ação/Intervenção; Revisão de Literatura; Relato de Experiência; Estudo de Caso e Resenha Crítica, que estejam ligados às grandes áreas de conhecimentos: Ciências da Saúde e Ciências Humanas, articulados ao tema do evento.

Parágrafo Primeiro – todos os trabalhos deverão estar concluídos quando de seu envio e deverão contribuir com a ampliação do conhecimento na área estudada.

Parágrafo Segundo - Não há obrigatoriedade dos estudos referentes à Relatos de Experiência e Estudos de Caso haverem sido aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa, todavia, todos os trabalhos submetidos deverão seguir os preceitos éticos e legais referentes à Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, no que trata de pesquisas com seres humanos.

Art. 13º - Para a inscrição do trabalho, o(a) interessado(a) deverá enviar, obrigatoriamente, um resumo expandido, segundo formato e especificações do capítulo IV, disponível, também, no site da instituição www.favili.com.br.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 14º - Os resumos serão analisados pela Comissão Científica do **III ENCONTRO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA FACULDADE VIDAL**, através do processo de *blind review*, aos pares, sem qualquer identificação de autoria ou instituição;

Art. 15º - Não serão aceitos trabalhos que não obedecerem às normas gramaticais ou que não estiverem dentro dos padrões de Metodologia Científica.

Art. 16º - A Comissão Científica será responsável pela classificação dos trabalhos, nos quais serão observados os seguintes critérios:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Pertinência do título;
- c) Consistência teórica;
- d) Clareza e pertinência do estudo;
- e) Organização do texto.
- f) Adequação do texto às normas da Língua Portuguesa.

CAPÍTULO VI NORMAS PARA SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO

Art. 17º - Os resumos expandidos deverão ser escritos no modelo disponibilizado pela Comissão Científica, disponível no site do evento, e obedecer às seguintes instruções:

I - Os trabalhos científicos deverão conter: título, autores (totalizando até seis), resumo no formato estruturado, palavras-chave e e-mail de todos os autores.

II - Os trabalhos deverão conter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) laudas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras e referências. Devem ser escritos em língua portuguesa, obedecendo às regras ortográficas e gramaticais vigentes.

III - Devem conter um resumo de, no máximo, 250 palavras.

IV - Deve-se apresentar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave.

V - Os autores devem preencher o nome completo, seguido da citação, conforme a NBR 10520, da ABNT. Exemplo: João da Silva Bastos – BASTOS, J. S.

VI - O texto deverá ser formatado em página de tamanho A4 (word; .doc, .docx), com margens esquerda e superior: 3 cm, margens direita e inferior: 2 cm. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 cm para o texto e espaçamento simples para o resumo. O texto completo deverá estar justificado. As citações e referências devem seguir as normas da ABNT vigentes.

VII - O resumo deverá constar de **Introdução** (exposição do problema estudado); **Objetivo**; **Metodologia** (descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados); **Resultados e Discussão** (apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos) e **Conclusão** (síntese dos resultados obtidos, destacando sua relevância); salvo relato de caso, que poderá constar de Introdução, Relato de Caso e Considerações Finais.

VII - Nas pesquisas com seres humanos e animais, os autores precisam citar, no item Metodologia, que a pesquisa seguiu devidamente os critérios da Resolução 466/12 sobre Ética em Pesquisa. Ex: Leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e assinatura do Pós-esclarecido. Submissão ao Comitê de Ética e Pesquisa, devendo constar número do protocolo de aprovação da pesquisa.

IX - A(s) agência(s) financiadora(s) do trabalho, caso exista(m), não deve(m) ser referida(s) no resumo;

X - Usar abreviaturas somente quando a citação por extenso já constar no texto;

XI - Os resumos deverão ser submetidos no site do evento: <<https://www.even3.com.br/iii-encontro-interdisciplinar-em-saude->> , em uma das três áreas de conhecimento: Enfermagem, Fisioterapia ou Psicologia.

XII - Deverão ser encaminhados dois arquivos: um no formato Word com identificação dos autores (seguir o modelo) e o outro convertido para o formato PDF e sem qualquer identificação dos autores. Inserir o título do trabalho no nome do arquivo. Trabalhos que não obedeçam essas indicações não serão considerados.

XIII- Serão aceitos trabalhos enviados até o dia **03 de novembro de 2024** e com a data prevista para divulgação dos resultados: **11 de novembro de 2024**.

Parágrafo Único – As apresentações ocorrerão no formato **Comunicação Oral, de forma presencial. Os trabalhos serão apresentados no dia 14 de novembro, das 19h às 22h.** O modelo das apresentações (Comunicação Oral) será disponibilizado no site do evento: <<https://www.even3.com.br/iii-encontro-interdisciplinar-em-saude->> .O autor principal do trabalho deverá estar presente para realizar a apresentação.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 18º - Os trabalhos serão apresentados na modalidade **COMUNICAÇÃO ORAL**.

Art. 19º - O autor do trabalho deverá se apresentar na sala com 30 minutos de antecedência para organização das apresentações.

Art. 20º – Os trabalhos a serem apresentados nesta modalidade, respeitando as disposições do **CAPÍTULO III**, não poderão exceder o tempo máximo de 10 minutos para apresentação e 5 (cinco) minutos para eventuais questionamentos. Todas as apresentações deverão obedecer às datas e horários informados nos arquivos de agendamento publicados no site do evento.

Art. 21º Após os dez minutos, o monitor da sala irá interromper a apresentação, a fim de evitar atrasos, mesmo que o apresentador não tenha finalizado sua apresentação.

Art. 22º Cabe ao(s) autor(es) a responsabilidade pela confecção (visual e de conteúdo) do material audiovisual necessário à apresentação. Sugere-se que, preferencialmente, os autores levem a apresentação salva em um dispositivo de transferência.

Art. 23º Caso o responsável deixe de realizar este procedimento a organização do evento não se responsabiliza por eventuais transtornos técnicos na apresentação oral.

Art. 24º - As apresentações orais devem conter: Introdução: visão geral sobre o assunto com definição dos objetivos do trabalho; Metodologia: descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados; Resultados e Discussão: apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos; Conclusões/Considerações Finais: principais considerações da pesquisa; Referências: referências utilizadas no corpo do resumo, seguindo a NBR 6023 da ABNT.

CAPÍTULO VIII DO JULGAMENTO

Art. 25º - O julgamento da apresentação é de inteira responsabilidade da Comissão Científica, segundo os critérios abaixo:

- I - Repercussão do trabalho na sociedade;
- II - Importância científica do trabalho;
- III - Emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho;
- IV - Clareza dos objetivos;
- V - Correspondência entre a conclusão e os resultados obtidos;
- VI - Didática do apresentador na exposição do trabalho;
- VII - Domínio do apresentador sobre o assunto abordado;
- VIII - Recursos empregados na apresentação do trabalho.

Art. 26º - O julgamento será realizado em formulário padronizado, com escore para os itens de avaliação. O modelo do formulário, elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela Comissão Científica poderá, mediante solicitação, ser visto pelos autores dos trabalhos.

CAPÍTULO IX OUTORGA DE MENÇÃO HONROSA

Art. 27º Será outorgada menção honrosa aos trabalhos apresentados em comunicação oral, para cada área do conhecimento do evento.

- I - A nota mínima para concorrer a menção honrosa é 9,0.
- II - Poderão ser outorgadas até 3 menções honrosas (primeiro, segundo e terceiro lugares), em cada um dos eixos temáticos.
- III - A outorga das menções honrosas será realizada em sessão presencial, ao final das apresentações, em local a ser definido na programação do evento. Todos os autores serão informados com antecedência.

CAPÍTULO X DAS PENALIZAÇÕES

Art. 28º - Serão desclassificados os trabalhos que em seu conteúdo envolverem QUAISQUER atos que atentem contra a ética em pesquisa, conforme a resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 29º - Serão penalizados com perda de pontos os trabalhos que desrespeitarem os critérios dispostos neste edital e em seus aditivos para orientação das apresentações científicas.

Art. 30º - Encerrado o tempo de apresentação, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação e passar a palavra à Comissão Científica, pois o tempo de apresentação deve ser respeitado, para não ocorrer atraso na programação do evento.

Art. 31º - Será fornecido certificado a todos os trabalhos aceitos e apresentados no III Encontro Interdisciplinar em Saúde da Faculdade Vidal.

Art. 32º - Serão fornecidos certificados aos apresentadores de trabalhos. Os coautores devem utilizar-se da cópia deste documento para seus registros.

Art. 33º - Durante as apresentações dos trabalhos, o autor principal, obrigatoriamente, deverá estar presente para a apresentação. Caso contrário, o trabalho será desclassificado e não irá concorrer à premiação final.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º – A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo proponente, das condições totais previstas neste edital.

Art. 35º– As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição constituem normas que passam a integrar o presente edital.

Art. 36º – Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão de Organização e Comissão Científica.

Parágrafo Único – a publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere o caput deste edital será efetivada pela mesma forma de publicação do presente edital.

Art. 37º. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Científica.

III Encontro Interdisciplinar em Saúde da Faculdade Vidal
26 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER MAHLMANN VIANA BEZERRA
Data: 20/09/2024 14:24:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Mahlmann Viana Bezerra
Comissão Organização

Documento assinado digitalmente
gov.br DELIANNE KETILYNNY VIANA GRANJA
Data: 19/09/2024 20:07:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Delianne Ketilynnny Viana Granja
Comissão de Organização

Documento assinado digitalmente
gov.br IARA FERNANDES TEIXEIRA
Data: 20/09/2024 14:49:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Fernandes Teixeira
Comissão de Organização

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS WENDER SANTIAGO MARINHO
Data: 20/09/2024 15:25:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Wender Santiago Marinho
Comissão de Organização



FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 8 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente



REVIA RIBEIRO CASTRO
Data: 19/09/2024 21:30:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Révia Ribeiro Castro
Comissão de Organização

Documento assinado digitalmente



TALLYSON NOGUEIRA BARBOSA
Data: 20/09/2024 14:00:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tallyson Nogueira Barbosa
Comissão Científica

Documento assinado digitalmente



VANESSA PINHEIRO BARRETO
Data: 20/09/2024 15:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Pinheiro Barreto
Comissão Científica

